



PROJETO DE LEI nº 016/2022

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 423.071,80 (quatrocentos e vinte e três mil e setenta e um reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 016/2022, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar**, até o montante de **R\$ 423.071,80 (quatrocentos e vinte e três mil e setenta e um reais e oitenta centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021):

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0027.0812.0129.1072 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO ESPAÇOS COMUNITÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	263.023,47
	3.44.90.51.00.00.00.00.1077 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	160.048,33
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	423.071,80

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 263.023,47 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 0001 – Recursos Livres.

II - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 160.048,33 (cento e sessenta mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 1077 – Outros Recursos Vinculados.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	423.071,80
---	------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 016/2022

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Dentre as metas da administração pública está a construção de um Centro de Múltiplo Uso na localidade de Alto Taquari, voltado ao desenvolvimento de atividades públicas de caráter assistencial, educacional, cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer a toda a comunidade daquela localidade e arredores, propiciando, assim, novo espaço de recreação e lazer a população em geral.

E para que isso se torne realidade, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2022 destinadas a ampliação, reforma e manutenção de espaços comunitários. Do contrário, haverão recursos financeiros disponíveis, sem que existam, porém, dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas provenientes da execução da referida meta/ação.

E como o art. 12, da Lei Municipal nº 1.729/2021 (LOA 2022), limita em 20% a abertura de créditos suplementares diretamente por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do presente exercício de 2022.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2021, nas fontes de recursos 0001 – Recursos Livres e 1077 – Outros Recursos Vinculados.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, darmos início ao processo de licitação da referida edificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Maurício Afonso Ruoso
Prefeito Municipal